

SESSÃO Nº 38 / 10 / 2024
EM 21 / 10 / 2024
PRESIDENTE [Assinatura] SECRETÁRIO [Assinatura]

VALE VERDE - RS
PROJETO DE LEI Nº 2.313, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
PROTÓCOLO

Nº 71 HORA 13:30
DATA 21 / 10 / 2024
SILVIA
FUNCIONÁRIO

“ALTERA REDAÇÃO NO ART. 4º, INCISO VIII, DA LEI Nº 2.013/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º- O inciso VIII do Art.4º da Lei nº 2.013/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos com observância dos seguintes princípios e condições:

(...)

VIII - a restituição do retorno do ICMS poderá chegar a 100% (cem por cento) do acréscimo que o Município obtiver na participação no produto da arrecadação desse imposto, decorrente do aumento do valor adicionado produzido pelo empreendimento incentivado, e somente ocorrerá a partir do exercício em que o incremento da arrecadação se efetivar, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 63, de 11.01.1990.

(...)”

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos e alterações da Lei nº 2.013/2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VALE VERDE EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

[Assinatura]
CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração e Planejamento

RECEBIDO

23/10/24
[Assinatura]

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2.313, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Presente alteração se faz necessária para adequar a redação do inciso VIII do Art. 4º com a nova redação do inciso VIII do Art. 3º da Lei Municipal 2.013/2021 e assim ampliar a possibilidade de incentivos visando aumentar o número de Empresas, Artesãos e Produtores Rurais que queiram se instalar e investir no município de Vale Verde, e com isso gerar emprego, renda e desenvolvimento local e regional.

Solicitamos aos ilustres edis a compreensão e o esforço no sentido de aprovar esta alteração, em regime de urgência, e colocamos a Secretaria de Administração e Planejamento a disposição para maiores esclarecimentos.


CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal